

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023/ CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2023/08608.02

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ: 56.086.162/0001-49

CONTRATADA: ABELHA TAXI AEREO E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ sob o nº 24.702.862/0001-24

OBJETO: tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato nº 032/2023/CCV, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fretamento de aeronave, tipo jato, destinada ao atendimento das demandas do Gabinete Militar da Secretaria da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ☐Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência e Prorrogação do Contrato 032/2023/CASACIVIL/MT, em conformidade com o Parecer Referencial da PGE/MT, sob nº 2848/PPGE/2022, e OJN nº 006/PPGE/2023, como também fundamentado nos artigos: 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações pelo art. 289 e 290 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e alterações, e supletivamente, no que couber, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado.

DA VIGENCIA: Fica prorrogada a vigência do referido contrato, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 05/10/2025 a 04/10/2027.

VALOR TOTAL: O valor global atualizado do contrato é de R\$ 2.808.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Oito Mil Reais).

DO REAJUSTE: Fica assegurada à contratada a apreciação do pleito de reajuste financeiro nos termos da Cláusula 8ª do contrato em tela, referente ao período de vigência de 05/10/2026 a 04/10/2027, conforme requerido pela contratada por meio do Ofício Retificado nº 029/Abelha/2025 de 27/08/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0014

Projeto/Atividade: 2138

Fonte: 1.500.0000/1.501.0100

Natureza da Despesa: 3.3.90.33.006

GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá renovar a garantia a cada prorrogação ou alteração de valores contratuais, conforme previsto na Cláusula Décima - do Contrato nº 032/2023/CASACIVIL, - Da Garantia da Execução.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições no termo do contrato originário, seus aditivos e apostilamentos, anteriores, não alterados pelo presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e HÉLIO VICENTE - Representantes da Empresa ABELHA TAXI AEREO E MANUTENÇÃO LTDA.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1740220

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024/ CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2024/11977.02

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ: 56.086.162/0001-49

CONTRATADA: BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA. CNPJ: 70.428.388/0001-01

OBJETO: O presente termo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato 048/2024/CASACIVIL/MT, pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo objeto contratual é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo em conformidade com o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso sob o nº ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 006/PPGE/2023, fundamentado no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e alterações de ambos.

VIGÊNCIA: 01/10/2025 à 30/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101

UNIDADE GESTORA: 0001 - CASA CIVIL - R\$ 21.610,00

UNIDADE GESTORA: 0009 - DEFESA CIVIL - R\$ 97.531,25

UNIDADE GESTORA: 0015 - CERIMONIAL - R\$ 421.157,50

PROJETO/ATIVIDADE:

UG 0001: 2007

UG 0009: 2007

UG 0015: 2568

FORTE: 1.500.0000/ 1.501.0100

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 540.298,75 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

GARANTIA: A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 048/2024/CCV/MT.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, seus aditivos e apostilamentos, anteriores.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e ROSANE GARCIA PIRES DE MIRANDA - Representante da Empresa BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1740280

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024/ CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2024/09588.03

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49

CONTRATADA: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 03.401.442/0001-38

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo complementar a Cláusula Quarta, item 4.1, para constar que a vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, bem como alterar na Cláusula Oitava, o item 8.1, e registrar a data do orçamento estimado como data-base para concessão do reajuste, de forma a ficar de acordo com a ARP nº 025/2023/SEPLAG, que originou o contrato nº 042/2024/CASACIVIL, cujo objeto contratado é com empresa especializada para fornecer gás de cozinha e vasilhames, destinados ao atendimento das demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo no Princípio da Autotutela, que confere à Administração Pública o poder de revisar, corrigir e invalidar seus próprios atos administrativos, e no Parecer nº 2.297/2025/SGAC/PGEMT, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e respectivas alterações, e no que couber, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário, eventuais aditivos e apostilamentos, cujas condições não foram objeto de alteração por este instrumento.

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e CLAIR UGOLINI - Representante da empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
(assinado digitalmente)

Protocolo 1740362

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2025/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos da Orientação Jurídico Normativa nº 009/PPGE/2023 exarado nos autos do Processo nº 2581/PPGE/2023 que originou a Manifestação Técnica nº 00018/2023/SGAC/PGE e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo SEPLAG-PRO-2025/05910, e AUTORIZO a contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso V, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, em favor do SEBRAE/MT - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.534.450/0001-52, visando a locação do espaço do Centro de Eventos do Pantanal, para a realização do IV Encontro Anual de Gestão de Pessoas do Poder Executivo de Mato Grosso, entre os dias 18 e 19/11/2025, no valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1740500

